
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-
SEMIAS
PORTARIA Nº 221/2025/DA/GAB/SEMIAS

Porto Velho, 23 de julho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 97 da Lei Complementar nº 882 de 25 de Fevereiro de 2022.

CONSIDERANDOa necessidade de realizar o controle efetivo dos condutores de veículos automotores, que não ocupam cargo de motorista no âmbito da SEMIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZARos servidores abaixo mencionados, para conduzir o veículo Oficial de acordo com a Lei nº 1948 de 28 de Julho de 2011 que dispõe sobre a condução de veículo Oficial e dá outras providências.

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	Categoria
10079829	TÉRCIA MARÍLIA MARTINS BRASIL	SECRETÁRIA ADJUNTA	*****64	B

Art. 2º- Ao condutor cabe:

- I. Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo, quando necessário, visando garantir a trafegabilidade do automóvel e a segurança do condutor;
- III. Dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV. Prestar assistência necessária em caso de acidente e acionar órgãos oficiais para registro, comunicando a chefia imediatamente;
- V. Zelar pelo veículo, acessórios e ferramentas, preencher documentação e impressos de controle de tráfegos e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos dos veículos, inclusive acidentes;
- VI .Realizar o abastecimento dos veículos oficiais nos postos autorizados pelo município.

Art. 3º- O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS
Decreto nº 1.690 de 07 de Julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52C12568

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/07/2025. Edição 4031
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>